



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 26/2016

Data da Reunião ordinária – 15 de dezembro de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 15 de dezembro de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Relatório da Comissão de Acompanhamento sobre Poluição no Rio Tejo-----

1.2 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de despachos - Mês de novembro/2016-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - Balancete-----

2.2 - Pagamentos-----

3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

3.1 - Projeto de Execução "Requalificação do Jardim dos Correios"-----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - Projeto EPIS "Rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar - ano letivo 2016/2017" - Potenciação de alunos para Sucesso Escolar ao nível do 1.º ciclo do ensino básico e o projeto "Mediadores para o sucesso escolar" no 2.º ciclo-----

4.2 - Protocolo de colaboração com o Campo Militar de Santa Margarida - Atividades lúdicas e pedagógicas nos períodos não-letivos-----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Oferta de documentos-----

6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

6.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Escola Básica e Secundária Luís de Camões - Apoios aos Cursos Profissionais-----

6.2 - Clube Estrela Verde - Pedido de Isenção de pagamento pela utilização do Espaço Zêzere-----

6.3 - Escola Básica e Secundária Luís de Camões - Curso de Restauração - Cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de preços e tarifas-----

6.4 - Proposta de isenção de pagamento de tarifa para utilização do Centro Náutico - Tupperware - Indústria Lusitana de Artigos Domésticos, Lda.-----

6.5 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2016/2017 - Atribuição de Apoios-----

7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

7.1 - Proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Constância e a Eurosistra Portugal, Lda.-----

7.2 - Monumento aos Marítimos de Constância-----

7.3 - Contrato de prestação de serviços na área de gestão de aplicações e conteúdos de portais - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual-----

7.4 - Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância - Pedido de autorização para desencadeamento de procedimento nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo-----

7.5 - Cidades Amigas das Crianças - Formalização do protocolo de adesão-----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 15 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----
Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----
Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Gostaria que fosse elaborada em conjunto uma declaração realçando os 40 Anos do Poder Autárquico Democrático. Foram feitas coisas relevantes para o nosso país. Atingiram-se objetivos importantes tais como: água; luz, saneamento, etc. graças ao poder autárquico.”-----

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, do Partido Socialista: “Quero relembrar que no próximo dia 19 de dezembro vai ser inaugurado o espaço Alexandre O’Neill, na Biblioteca Municipal, vai permitir não só a consulta da obra, como vai ter uma exposição de fotografia permanente, e acesso interativo para pesquisa da vida e obra do escritor.-----

Nesse mesmo dia far-se-á a entrega do prémio literário Alexandre O’Neill, bem como, um apontamento musical com dois poemas do escritor, apresentado pelo Coro da Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro.-----

Gostaria de informar que a 1.ª São Silvestre recolheu cerca de duas toneladas de bens alimentares que foram doados à Loja Social de Constância.-----

Referir que este evento teve uma vertente desportiva/recreativa, mas também solidária.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO: E-mail datado de 27 de novembro de 2016, acompanhado de relatório da Comissão de Acompanhamento sobre Poluição no Rio Tejo.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

1.2 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE NOVEMBRO/2016: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de novembro.-----

A Câmara tomou conhecimento-----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14 de dezembro de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: €3.807,41** (três mil, oitocentos e sete euros e quarenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €999.718,41** (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito seis euros e quarenta e um cêntimos); **Soma: €1.003.525,82** (um milhão, três mil, quinhentos e vinte e cinco euros e oitenta e dois cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €1.016.466,75** (um milhão, dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €867.639,07** (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove euros e sete cêntimos); **Operações de Tesouraria: €135.886,75** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 03/12/2016 a 09/12/2016, na importância global de €52.596,81 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

3.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DOS CORREIOS"-----
INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito da implementação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Constância, foi apresentado o projeto de execução que acompanha este parecer para a *Requalificação do Jardim dos Correios*, em Constância, cujo terreno integra o domínio público municipal, e que corresponde à 2.ª fase (Elaboração do Projeto de Execução) de apresentação do Projeto de Arquitetura Paisagista, conforme proposta apresentada pela firma *HIPÓLITO BETTENCOURT – arquitetura paisagista*.-----

INSTRUÇÃO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

O processo encontra-se na generalidade instruído com os elementos aplicáveis às obras em causa que se encontram identificados no n.º 2 do artigo 7.º (Projeto de execução), conjugados como o disposto no artigo 161.º (Projeto de Execução), ambos do Anexo I (Instruções para a elaboração de projetos de obras) da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas-----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS-----

O PDM em vigor classifica o espaço em causa como solo urbanizado - espaço central da Vila de Constância, que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do respetivo Regulamento, se encontra sujeito ao regime determinado pelo Plano de Pormenor, Salvaguarda e Valorização (PPSV) para o Núcleo Histórico da Vila de Constância.-----

De acordo com o PPSV, o espaço em questão situa-se quase integralmente numa zona com Grau de Proteção (GP) II, localizando-se uma pequena parte numa zona já classificada com o GPI. A área de intervenção está inserida numa Zona Verde, de Lazer e Turismo (ZVT) que, para além de espaços verdes, integra também espaços e equipamentos destinados ao lazer e ao turismo.-----

Não é proposta a construção de edificações, pelo que não se registam alterações ao nível das áreas de implantação e construção existentes, verificando-se ainda o cumprimento das condicionantes do regime de edificabilidade do PPSV, não se revelando a intervenção proposta como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes.-----

CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS-----

A consulta externa à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) no âmbito da Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos, é dispensada atendendo a que a operação em causa não se enquadra nas tipologias de intervenção sujeitas a autorização prévia por parte desta entidade, conforme o disposto nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto n.º 49396, de 21 de novembro de 1969.-----

Em função da localização e das características da intervenção, não se verifica assim a necessidade de consulta a quaisquer entidades externas, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE).-----

IMPACTO NA ENVOLVENTE E INTERVENÇÃO PROPOSTA-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

Formal e esteticamente, verifica-se uma adequada inserção urbana e paisagística da intervenção na envolvente. Os materiais e cores propostos para acabamentos e revestimentos procuram alguma continuidade e uniformidade com os existentes e estão de acordo com o determinado no regulamento de acabamentos em vigor.-----

Relativamente à proposta de intervenção propriamente dita, tal como é referido na Memória Descritiva, no talude poente, *“...serão plantados cupressus sempervirens, árvores de porte vertical/colunar que constituirão manchas referência na imagem e perfil do núcleo urbano. Os arbustos constituirão uma superfície contínua, com espécies diversificadas. As floreiras envolventes sobre o muro serão plantadas com espécies floridas e pendentes.”*-----

No espaço de Jardim a nascente dos Correios, *“Os canteiros serão replantados com espécies herbáceas e arbustivas de intensa floração e aroma, acompanhadas com quatro novas árvores de pequeno porte na zona central. As laranjeiras existentes serão mantidas”* tal como a trepadeira existente. *“O Jardim será objecto de pintura de elementos de alvenaria como muretes e lancis, assim como requalificação de gradeamentos de tijolo e portão de ferro”*.-----

A intervenção proposta responde assim ao definido para o espaço em causa na respetiva ficha de investimento público que integra o PERU de Constância.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, a declaração de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura paisagista, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada definidas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto e demais normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis.-----

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

INSTRUÇÃO

Os Projetos das especialidades, atendendo à dimensão e tipologia da obra em causa, encontram-se instruídos com os elementos aplicáveis às obras em apreço, que se encontram identificados nos n.ºs artigos 158º a 161º da secção XIII – Espaços Exteriores, definidos pela Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho.-----

Os projetos de especialidades encontram-se igualmente instruídos com os comprovativos de inscrição dos técnicos responsáveis pelos projetos das diferentes especialidades nas associações públicas de natureza profissional respetiva, e os comprovativos da contratação de seguro de responsabilidade civil



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.-----

ESPECIALIDADES-----

Foram entregues nesta data os projetos das especialidades, designadamente, o plano de segurança e saúde, e uma declaração a justificar que não se prevê a produção de resíduos da construção e demolição para a tipologia da presente obra e a rede de rega das espécies arbóreas, herbáceas e arbustivas projetadas, que será garantida nas atuais condições já existentes, através da rede pública de abastecimento de água, estando previsto a instalação de dois programadores a pilhas nas zonas 1 e 2, respetivamente, bem como dois contadores para controlo do consumo de água. A rede de rega projetada, será efetuada através de tubagem em PEAD de diâmetro de 32mm com a instalação de sistema de gota a gota. Não foi entregue qualquer projeto relativo à iluminação pública projetada, com a implantação de 10 pimenteiros para iluminação apenas de presença atendendo à dimensão do espaço em causa, do tipo e modelo previsto nas medições e peças desenhadas, em virtude dos mesmos serem apenas apoiados e fixados ao piso e/ou terreno, pois a sua alimentação será autossuficiente a partir do aproveitamento de energia solar, conforme previsto no projeto de arquitetura paisagista. Foram ainda entregues, caderno de encargos com as cláusulas técnicas especiais, o mapa de quantidades de trabalho, medições e orçamento, que representa um valor de investimento de **24.413,94 € + IVA** à taxa legal em vigor.-----

De acordo com o previsto na proposta do gabinete projetista, foram entregues três exemplares em papel do projeto de execução de arquitetura paisagista, tendo nesta data, sido entregues todas as especialidades atrás referidas, incluindo o respetivo suporte digital, e que correspondem à 3ª fase de apresentação do respetivo projeto, tendo como base a respetiva proposta da empresa adjudicatária, passando de seguida a tecer as seguintes considerações:-----

Os projetos das especialidades agora entregues, contemplam todas as peças, neles previstas, designadamente memórias descritivas e justificativas, bem como peças escritas e desenhadas com plantas e os pormenores necessários e suficientes para a compreensão dos trabalhos na fase de obra;---

Sob o ponto de vista técnico, a elaboração dos projetos das especialidades é da inteira responsabilidade dos respetivos técnicos projetistas que os subscreveram, sendo que por essa razão está dispensada a sua apreciação técnica, nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE;-----

Igualmente é da responsabilidade do Arquiteto Paisagista, na qualidade de coordenador do projeto em apreço, assegurar a adequada articulação da equipa de projeto, de acordo com os objetivos e interesses manifestados pelo dono da obra, em função da proposta apresentada, bem como assegurar a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

compatibilidade entre as peças escritas e desenhadas de todos os projetos, de modo a garantir a sua coerência, e demais deveres estabelecidos no artigo 9 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.-----

Como não faziam parte da respetiva proposta da Firma adjudicatária, serão a seu tempo elaborados por esta DMST, o caderno de encargos com as cláusulas técnicas gerais e o convite à apresentação de propostas, peças estas do procedimento a exigir, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, sendo proposto um valor base para efeitos de concurso na modalidade de ajuste direto, considerando o valor de obra estimado muito inferior ao limite de 150.000 € previsto na a) do artigo 19º do CCP, definido pelo orçamento de projeto, no valor de 24.413,94 € + IVA à taxa legal em vigor.-----

Em função do disposto e tendo em atenção as considerações que se encontram devidamente identificadas nos parágrafos anteriores, estão reunidas as condições expressas nos objetivos definidos para o projeto em apreço, pelo que se considera, que o presente projeto de execução no âmbito das especialidades, reúne condições para ser aprovado pelo executivo camarário, devendo ser dado posteriormente conhecimento da deliberação ao gabinete projetista supracitado.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Atendendo ao que foi exposto, considera-se que o projeto de execução em causa se encontra em condições de ser **aprovado** pelo executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE; caso assim delibere, deve o Gabinete responsável pelo mesmo ser desse facto notificado, para que possa desenvolver a próxima fase da Proposta, de acordo com a calendarização proposta para a apresentação destes elementos.-----

Chama-se desde já a atenção para o facto de que a realização desta operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente, para além das constantes dos instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Requalificação do Jardim dos Correios”.-----

-----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - PROJETO EPIS "REDE DE MEDIADORES DE CAPACITAÇÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017" - POTENCIAÇÃO DE ALUNOS PARA SUCESSO ESCOLAR AO NÍVEL DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E O PROJETO "MEDIADORES PARA O SUCESSO ESCOLAR" NO 2.º CICLO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Projeto global EPIS “Rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar – ano letivo 2016/2017”, desenvolvido pela Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, detém o projeto de “Potenciação de alunos para Sucesso Escolar ao nível do 1º ciclo do ensino básico” e o projeto “Mediadores para o sucesso escolar” no 2º ciclo. Este projetos têm como **objetivo principal a capacitação para o sucesso escolar focados essencialmente no 1.º e 2.º ciclos.**- Deste modo, com a “Potenciação de alunos para Sucesso Escolar ao nível do 1º ciclo do ensino básico” e os mediadores a metodologia EPIS pretende-se implementar um sistema de sinalização de alunos com fatores de risco de insucesso e abandono escolares, para futura potenciação de sucesso escolar no 1º e 2ºs ciclos.-----

Os mediadores de sucesso escolar (supervisionados pelos colaboradores EPIS) em colaboração com os professores permitirão não só o rastreio de alunos em risco de insucesso e abandono escolar, bem como um acompanhamento de proximidade com os alunos.-----

De acordo com a minuta do *Protocolo de Cooperação entre o Município de Constância, Agrupamento de Escolas de Constância e a Associação EPIS, que se anexa, os princípios orientadores do projeto são os seguintes:*-----

No 1.º ciclo do ensino básico

a) Na fase de rastreio de alunos, a rede de mediadores alocados pela autarquia, em colaboração com os professores do 1º ciclo, deverá cobrir todo o universo de alunos do 1º ano do Ensino Básico das Escolas do Concelho que aderirem, condição essencial para se verificarem resultados quantitativos mensuráveis e relevantes nas escolas em questão;-----

b) Na fase da potenciação para o sucesso escolar, a rede de mediadores, em colaboração com os professores do 1.º ciclo, deverá garantir sempre uma cobertura de um universo de alunos selecionado em função do risco de insucesso ou abandono escolar identificado e de acordo com os recursos disponíveis;-----

c) O rastreio de alunos em risco e as metodologias de potenciação para o sucesso escolar a serem seguidas pelos professores (supervisionados pelos mediadores alocados pela autarquia), são propriedade exclusiva e da inteira responsabilidade da Associação EPIS, relativamente às quais estão reservados todos os direitos de autoria e de propriedade intelectual;-----

d) A supervisão e acompanhamento em proximidade dos professores é um fator chave de sucesso do piloto, que implica uma determinada alocação de recursos (mediadores) que não deve ser comprometida.-----

No 2.º ciclo do ensino básico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

a) Na fase de sinalização de risco, a rede de mediadores alocados, deverá cobrir todo o universo de alunos do 5.º ano de Escolaridade do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Constância, condição essencial para se verificarem resultados quantitativos mensuráveis e relevantes nas escolas em questão;-----

b) Na fase da capacitação para o sucesso escolar, a rede de mediadores, deverá garantir sempre uma cobertura de um universo de alunos selecionado em função do risco de insucesso ou abandono escolar identificado e de acordo com os recursos disponíveis;-----

c) A triagem de alunos em risco e as metodologias de capacitação para o sucesso escolar a serem seguidas pelos mediadores (supervisionados por coordenadores EPIS), são propriedade exclusiva e da inteira responsabilidade da Associação EPIS, relativamente às quais estão reservados todos os direitos de autoria e de propriedade intelectual;-----

d) O acompanhamento em proximidade dos alunos é um fator chave de sucesso do programa, que implica uma alocação a tempo integral de recursos que não deve ser comprometida.-----

De referir o parecer positivo por parte da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância relativamente a este projeto, que se anexa, salientando que o mesmo é “de extrema importância para o desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento”.-----

Em suma, este projeto destinado aos alunos do 1º e 2ºs ciclos terá a **duração de quatro anos letivos**, terminando a 31 de julho de 2020, estimando-se um custo por ano letivo de **€8465,42 + Iva à taxa em vigor** de acordo com os orçamentos que se anexam.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a adesão ao projeto, bem como aprovação da minuta de protocolo anexa - *Protocolo de Cooperação entre o Município de Constância, Agrupamento de Escolas de Constância e a Associação EPIS- Empresários pela Inclusão Social*, que se anexa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto EPIS “Rede de Mediadores de Capacitação para o Sucesso Escolar – Ano Letivo 2016/2017”.-----

4.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CAMPO MILITAR DE SANTA MARGARIDA - ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS NOS PERÍODOS NÃO-LETIVOS-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS: “No seguimento da colaboração institucional que a Câmara Municipal de Constância tem desenvolvido com o Campo Militar de Santa Margarida, em Santa Margarida da Coutada, bem como os diversos pedidos que esta instituição militar tem recebido ao longo dos últimos anos por parte instituições locais com papel estruturante na Educação no concelho de Constância, a Autarquia foi contactada no sentido de desenvolver um protocolo que uniformize e formalize a colaboração por parte do Campo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

Militar no que concerne à disponibilização de equipamentos e recursos humanos, concretamente no âmbito das atividades desenvolvidas em período não-letivo.-----

Neste sentido, e considerando que a Câmara Municipal de Constância tem já protocolado o desenvolvimento/dinamização das atividades referidas com uma entidade do concelho, Os Quatro Cantos do Cisne IPSS, sobre a supervisão pedagógica do Agrupamento Escolas de Constância, proponho que o Executivo delibere favoravelmente a formalização deste protocolo cuja minuta se anexa e que tem como linhas gerais o seguinte:-----

I) Disponibilização dos diversos equipamentos e recursos humanos que o Campo Militar possui e que possam ser uteis no desenvolvimento de atividades para as crianças e jovens do concelho, gratuitamente;-----

II) Possibilidade de descentralização da gestão e contacto com ao Campo Militar por parte da Câmara Municipal de Constância, ou seja, com o protocolo existente ao momento será a IPSS Os Quatro Cantos do Cisne a articular com a instituição militar a marcação e planeamento das atividades, sempre com a supervisão do GASSE, e do Agrupamento de Escolas;-----

III) Trata-se de mais um instrumento de cooperação entre estas duas instituições, e neste caso concreto, proporcionará às crianças e jovens do concelho mais-valias no que concerne à oferta lúdica e pedagógica.-----

Proponho ainda, e considerando que o Campo Militar tem nos seus quadros algumas situações que poderão ter necessidade de algum apoio social, nomeadamente no que concerne a colaboradores militares e civis, que a Autarquia disponibilize 30% das vagas gratuitas protocoladas no protocolo existente com a IPSS que dinamiza e implementa as atividades no período não-letivo, sempre mediante fundamentação do Comando do Campo Militar de Santa Margarida, e devidamente reforçado pelo Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração com o Campo Militar de Santa Margarida – Atividades lúdicas e pedagógicas nos períodos não-letivos.-----

-----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - OFERTA DE DOCUMENTOS-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado, pela Sr.ª Lourdes F. Magalhães, à Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 12929, de 18 de novembro de 2016 (em anexo).-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.....

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.---

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 42,00€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação de documentos.-----

-----6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

6.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES - APOIOS AOS CURSOS PROFISSIONAIS-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Na sequência do conteúdo do ofício (documento anexo) apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Constância - Escola Básica e Secundária Luís de Camões, considera-se da maior importância a preparação dos jovens – dos cursos profissionais -, para o mercado de trabalho, nomeadamente através da participação em eventos que lhes proporcionem condições de prática simulada.-----

Deste modo, de acordo com o disposto na alínea u) do art. 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, propõe-se apoiar os cursos profissionais da área da restauração e do turismo, nos termos indicados pelo Agrupamento de Escolas de Constância - Escola Básica e Secundária Luís de Camões, bem como assumir os encargos deste apoio através de uma transferência de verbas, conforme valores abaixo mencionados:-----

- 2016 – 1.900,00 €-----
- 2017 – 2.000,00 €-----

Após o término de cada um dos eventos, deverá o Agrupamento de Escolas de Constância – Escola Básica e Secundária Luís de Camões enviar à Câmara Municipal, relatório do mesmo, bem como um breve registo fotográfico.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio aos cursos profissionais da área da restauração e do turismo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

6.2 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ZÊZERE-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Clube Estrela Verde vai realizar um jantar de confraternização entre jogadores de hóquei dos 5 clubes que nos visitam, no próximo dia 17 de dezembro, solicitando para o efeito a cedência do Espaço Zêzere.-----

Conforme documento - Entrada n.º 13062 de 23/11/2016, solicitam a isenção de pagamento do referido equipamento, no valor de 50.00€ por dia ou 25.00€ por ½ dia.-----

Segundo competência da Câmara Municipal, solicita-se que o órgão executivo delibere.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção.-----

6.3 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES - CURSO DE RESTAURAÇÃO - CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando o pedido formulado pelo Curso de Restauração da Escola EB2,3 Luis de Camões, no âmbito do Curso Profissional de Turismo, o qual se anexa, e salientando os fins lúdico- pedagógicos apresentados;-----

Proponho que se submeta à consideração da Câmara Municipal, ao abrigo do previsto na alínea o) do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual: “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, isentar a cobrança do valor inerente à utilização do espaço – 50,00€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção.-----

6.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO NÁUTICO - TUPPERWARE - INDÚSTRIA LUSITANA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS, LDA.-----

PROPOSTA DO VEREADOR DANILE FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS, DA CDU: “Considerando o pedido que nos foi formulado por parte da empresa Tupperware, conforme anexo, e tendo em conta o apoio e cooperação que esta empresa nos tem dado ao longo dos últimos meses/anos, proponho que, e por cortesia e reconhecimento institucional, que o executivo delibere no sentido de isentar o pagamento da tarifa prevista para a utilização do espaço pretendido, ou seja, 80€ (conforme tabela em vigor).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção.-----

6.5 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2016/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2016/2017, junto envio Ata da Comissão de Análise nomeada para o efeito, do qual consta:-----

1. Proposta de concessão de apoios às Coletividades do Concelho para a época desportiva 2016/2017 no âmbito da sua atividade desportiva, de acordo com as candidaturas previamente apresentadas;-----

2. Anexos A, B, C e D, relativos aos quadros de comparticipação global.-----

Para o efeito, solicito a sua apreciação em sede de Reunião de Câmara.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios.-----

-----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

7.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E A EUROSISTRA PORTUGAL, LDA.-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando o parecer do Jurista Dr. Mikael Dias, o qual que se anexa, assim como a proposta de protocolo, proponho, a aprovação do mesmo, nos termos definidos nas respetivas cláusulas.”-----

PARECER JURÍDICO: “ Considerando que:-----

-Está definido no Plano de Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 um conjunto de medidas destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária, e a diminuir as suas consequências, cujos princípios se encontram plasmados no Anexo à resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009;-----

-O poder autárquico, enquanto agente fundamental para a implementação de políticas locais de Segurança Rodoviária, também é convocado para a elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária.-----

- Nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações.-----

- Nos termos da alínea ee) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.-----

- Os Corpos de Bombeiros, no âmbito da sua missão de proteção e socorro de pessoas e bens, são frequentemente chamados a intervir no domínio público rodoviário no Município de Constância, em resultado de acidente de viação, no sentido de repor as condições de segurança e circulação rodoviária das estradas municipais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

-A atividade de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente, definidas na Lei n.º19/2014, de 14 de abril, designadamente pelo cumprimento dos princípios materiais constantes do seu artigo 3.º.-----

E ainda que:-----

- A empresa “Eurosistra Portugal, Lda. ” é uma entidade habilitada para, em situações pós acidente, prestar um serviço de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária, designadamente, de limpeza, recolha de resíduos sólidos ou líquidos, respeitando as disposições legislativas em matéria ambiental e que detém a certificação de unicidade em todos os países da União Europeia, da sua estrutura e das metodologias utilizadas para o desempenho do serviço de restabelecimento pós-acidente, alavancada pelos seus meios, protocolos operacionais e equipamentos.-----

Proponho, a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Constância, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância e a Eurosistra Portugal, Lda, nos termos definidos nas respetivas cláusulas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Constância e a Eurosistra Portugal, Lda..-----

7.2 - MONUMENTO AOS MARÍTIMOS DE CONSTÂNCIA-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando o parecer emitido pelas Páginas Afluentes, Serviços Culturais, Lda., o qual se anexa, proponho que seja analisado e aprovada a construção do Monumento aos Marítimos de Constância, nos termos do mesmo, por forma a valorizar a memória das gentes e da nossa comunidade.”-----

PARECER TÉCNICO: ” João Gregório, fragateiro, é funcionário da Câmara Municipal da Moita e mestre do varino municipal *O Boa Viagem*. É membro do Centro Náutico Moitense, a cuja Direção presidiu durante mais de uma década. Amigo de Constância é, há muitos anos, mais de vinte, presença certa – e entusiástica – na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, quer em representação do município da Moita, quer em representação do Centro Náutico Moitense, quer a título individual. É, sem sombra de dúvida, um dos homens mais assíduos, mais conhecidos e mais estimados – uma verdadeira figura da Festa que, naturalmente, muito prezamos e respeitamos.-----

Por outro lado, nas idas da representação do município de Constância à Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem da Moita – no quadro do intercâmbio estabelecido há vários anos entre as comunidades dos dois concelhos que invocam a mesma patrona, protetora dos marítimos do Tejo, nas suas festas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

anuais –, João Gregório é sempre o dedicado anfitrião dos amigos de Constância, incansável na busca das melhores condições para lhes proporcionar uma agradável estadia.-----

João Gregório é, também, um artista do ferro, autodidata mas com obra feita e reconhecida. Em 2013 executou e ofereceu à comunidade da Moita um monumento aos marítimos da sua terra: a proa de uma canoa do Tejo que se encontra implantada na praça fronteira ao cais que serve a vila e da qual se anexam duas fotografias.-----

Na sequência disso, João Gregório manifestou vontade de oferecer obra idêntica a Constância, no que teria o maior gosto, nas condições de a Câmara Municipal aceitar a oferta e custear, apenas, as despesas com a aquisição dos materiais necessários, uma vez que todo o trabalho, quer de execução do monumento, a seu cargo, quer de pintura, a realizar pelo seu amigo professor Luís Filipe, é absolutamente gracioso.-----

No dia 9 de novembro último, a senhora presidente da Câmara Municipal de Constância, acompanhada pela adjunta dr.^a Manuela Arsénio e por mim próprio, estive na Moita, tendo tido ocasião de visitar o monumento, na companhia do autor e sendo recebida, nos Paços do Concelho, pelo presidente da Câmara Municipal da Moita que disponibilizou todas as condições necessárias para que João Gregório possa executar a obra para Constância, designadamente a cedência de um espaço para trabalhar, o fornecimento de energia elétrica, o empréstimo das ferramentas necessárias e a autorização para o artista, que é funcionário municipal, se poder dedicar a essa tarefa em algumas das horas normais de trabalho.-----

Estão, assim, reunidas excecionais condições para que se possa produzir um significativo monumento aos marítimos de Constância, com a particularidade de ser realizado e oferecido por um homem do Tejo e um amigo das Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem, protetora dos marítimos, da Moita e de Constância.-----

Nesse sentido, sou de parecer:-----

1. Que a Câmara Municipal de Constância aceite a proposta de oferta do monumento aos marítimos, apresentada pelo mestre fragateiro João Gregório;-----
2. Que assuma os custos com a aquisição dos materiais necessários à execução da obra, designadamente ferro, chapa e tintas, a adquirir pelo ofertante, mediante a apresentação prévia de orçamentos, o mais próximo possível da Moita de forma a facilitar os transportes;-----
3. Que o monumento se designe *Monumento aos Marítimos de Constância*;-----
4. Que o monumento, representando a proa de um varino (barco de água acima), em tudo idêntica à da Moita mas com mastro em vez da imagem, seja colocado na confluência dos rios, com a proa virada a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

terra e com condições de fixação que minimizem os efeitos das cheias e, sendo amovível, permitam a retirada do monumento em caso de previsão de cheia grande;-----

5. Que o varino representado se chame *Boa Viagem*;-----

6. Que o Monumento aos Marítimos de Constância seja inaugurado na próxima Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho de Constância 2017, no Dia do Concelho (17 de abril), convidando-se, naturalmente, a estarem presentes os artistas mestre João Gregório e professor Luís Filipe e o presidente da Câmara Municipal da Moita.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016



Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins da CDU: “Concordo com a criação de um monumento dedicado aos marítimos, trata-se de um reconhecimento e homenagem à relevância da relação que no passado Constância manteve com os Rios. Em relação à proposta apresentada pela Senhora Presidente, no seguimento do parecer da prestadora de serviços “Páginas Afluentes – Serviços Culturais Lda.” para a construção de um monumento idêntico ao que está instalado no concelho da Moita, que terá o mesmo autor e tem o mesmo âmbito e finalidade, seguirei o sentido de voto de todo o executivo, que na minha opinião Constância merece um monumento aos Marítimos idealizado com base na vivência dos Constancienses e na sua relação com ambos os Rios ao longo da sua História, ou seja, sentir-me-ia mais confortável na tomada de decisão de algo com a importância deste monumento, se fosse apresentado um projeto original, com uma memória descritiva objetiva, e que também fosse referida a dimensão do Monumento, tudo elementos que não constam na proposta, nem no parecer. Considero que os Monumentos construídos cuja finalidade é homenagear pessoas, momentos, vivências, feitos, etc, terão que ter uma relação óbvia com o local onde estão instalados, mas para quem os vê e visita, gerará consequentemente uma interpretação que transcende a finalidade primeira e a relação com a localização onde está feita a instalação, portanto, considero a autenticidade e originalidade, fundamental.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a construção do Monumento aos Marítimos de Constância.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

7.3 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE APLICAÇÕES E CONTEÚDOS DE PORTAIS - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“Considerando que:-----

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos artigos 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----

2.) Nos termos do artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente artigo 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo assegurando tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----

3.) Com a publicação da LOE de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, os requisitos constantes do n.º 2, do artigo 3.º Portaria 149/2015, de 26 de maio, deverão constar do parecer a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 10 do artigo 35.º da LOE);-----

4.) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços na modalidade de avença de um técnico de Gestão de Aplicações e Conteúdos de Portais, pelo período de três meses.-----

5.) O contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

6.) Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Exmo. Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.-----

7.) Na sequência da publicação da LOE 2016 e para efeitos do disposto no seu artigo 35.º, n.º 10, a Presidente de Câmara emitiu competente parecer prévio vinculativo, o qual foi antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais (doc. em anexo).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

Propõe-se que: A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença de um técnico de Gestão de Aplicações e Conteúdos de Portais, por um período de três meses de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro.”-----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 16/2016

1.	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL PELO PEDIDO
	DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.	BREVE ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO
2.1	TIPO: Ajuste direto em regime normal
2.2	MODALIDADE: Prestação de serviços na modalidade de avença
2.2	OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços na modalidade de avença de um técnico de Gestão de Aplicações e Conteúdos de Portais
2.3	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação
2.4	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: __/__/__ Proc. n.º __/__
2.5	PRAZO DE CONTRATAÇÃO: com início no dia 01 de janeiro de 2017 até ao dia 31 de março de 2017.
2.6	Valor do contrato: Ano 2017: 2.850,00 € Anos seguintes: 0,00 €
2.7	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2016? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.8	ENTIDADE: DANIEL DUARTE OLIVEIRA
2.9	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2016? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

3.	PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - REQUISITOS DO ART. 3.º DA PORTARIA 149/2015, DE 26 DE MAIO, conjugados com o art. 35.º da LOE de 2016
3.1	<p><i>“a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.”</i></p> <p>O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público, Município de Constância, sendo o prestador do serviço única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma totalmente autónoma, de forma a alcançar os fins contratualizados. Os meios utilizados para a realização do serviço são igualmente da inteira responsabilidade do prestador do serviço.</p> <p>Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Exmo. Secretário de Estado da Administração Pública homologou entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.</p>
3.2	<p><i>“b) Existência de cabimento orçamental.”</i></p> <p>A despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental, conforme documento de cabimento em anexo.</p>
3.3	<p><i>“c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável.”</i></p> <p>Desconhece-se a existência de qualquer impedimento.</p>
3.4	<p><i>“d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.”</i></p> <p>Com a entrada em vigor da LOE de 2016, elimina-se a obrigatoriedade da aplicação da redução remuneratória.</p>
3.5	<p><i>Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 35.º da LOE de 2016 “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015 não podem ultrapassar os valores pagos em 2015.”</i></p> <p>Verifica-se que os valores propostos a pagar em 2016 cumprem o estipulado no artigo.</p>
3.6	<p><i>Fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato</i></p> <p>Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser adotado o procedimento de ajuste direto em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, tendo em conta o valor previsto para a contratação.</p>
3.7	<p><i>Regularidade fiscal e tributária</i></p> <p>A contratação ficará dependente da entrega por parte do prestador de serviços de declaração a atestar a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

4.	COMPROMISSOS PLURIANUAIS
4.1	A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual? <input checked="" type="checkbox"/> Não. Sim.

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença de um Técnico de Gestão de Aplicações e Conteúdos de Portais.-

7.4 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENCADEAMENTO DE PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do projeto de modernização administrativa em curso no Município com incidência sobre as temáticas do atendimento, desmaterialização e arquivo, verifica-se a necessidade de promover de imediato a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, designadamente no que concerne às regras para instrução dos processos de operações urbanísticas de iniciativa particular.-----

Como o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina que o início do procedimento regulamentar deve ser publicitado na Internet, e considerando que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada), propõe-se que a câmara municipal autorize desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, por forma a ser possível atualizar as regras de instrução dos processos, podendo os interessados apresentar contributos através do endereço de correio eletrónico geral@cm-constancia.pt ou através de correio para o endereço do município no prazo de 10 dias úteis após a publicitação do início do procedimento, devendo a audiência aos interessados processar-se através de consulta pública.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento.-----

7.5 - CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS - FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ADESÃO- PROPOSTA DO VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS: “Uma "Cidade Amiga da Criança" é definida como qualquer sistema local de governança – urbano ou rural, amplo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

ou restrito – comprometido com a realização dos direitos da criança nos termos da Convenção. A Iniciativa Internacional Cidades Amigas da Criança (CFCI) foi lançada em 1996 para promover a resolução aprovada na segunda Conferência das Nações Unidas para os Direitos Humanos, que transforma as cidades em locais habitáveis por Todos. **A conferência declarou que o bem-estar da criança é o principal indicador de um *habitat* saudável, de uma sociedade democrática e de boa governança.**-----

A iniciativa reflete a crescente urbanização das sociedades globais – 50% da população mundial vive atualmente em centros urbanos – e a importância cada vez maior dos Municípios nas tomadas de decisões políticas e económicas que afetam os direitos da criança.-----

Uma **Cidade Amiga da Criança** tem por objetivo garantir que sejam respeitados os direitos da criança a serviços essenciais de saúde, educação, habitação, água potável, instalações sanitárias dignas, e proteção contra violência, abusos e exploração. Tem também como missão aumentar o poder de cidadãos jovens para que possam tomar parte nas decisões sobre sua cidade/vila, expressar a sua opinião sobre o local em que desejam viver e participar da sua vida familiar, comunitária e social. Este programa promove ainda os direitos da criança à segurança, a poderem fazer amizades e ter liberdade para brincar, viver num ambiente não poluído, com espaços verdes, participar em eventos culturais e sociais, bem como exercer sua cidadania em condições de igualdade no seu local de residência, com acesso a todos os serviços, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.-----

Alicerçados na identificação óbvia com os objetivos preconizados pelo Programa, a Câmara Municipal de Constância desenvolveu uma candidatura ao projeto “Cidades Amigas das Crianças”, cuja aprovação da mesma tivemos conhecimento no passado dia 8 de Abril de 2016, conforme se anexa.----

De uma forma sintética, e transcrevendo parte dos considerandos que nos são apresentados na minuta de protocolo anexa a este documento, direi que “*O Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF visa promover a aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando à adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência. Pretende-se assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens, potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos direitos da criança.*”-----

Face ao exposto, proponho que o Executivo delibere no sentido de formalizar a adesão ao Programa **Cidades Amigas das Crianças**, com o COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, assumindo o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-12-2016

Desporto e Turismo, a articulação com os demais serviços da autarquia e entidades parceiras, a persecução dos objetivos ora propostos e descritos na minuta de protocolo apensa a esta Proposta.-----
Junto ainda, e para melhor análise da Nossa parte, alguma documentação de apoio que permitirá uma melhor compreensão de como se sugere a implementação prática do Programa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças.---

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,



PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

DATA DA REUNIÃO:
6 de dezembro de 2016

I

NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão sublinha que na análise das candidaturas de 2016/2017 teve em consideração não só o estipulado em Regulamento mas também cuidou em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações e coletividades. Assim julgamos serem justos e equilibrados os apoios propostos face às dinâmicas e à riqueza desportiva do nosso tecido associativo e à forma como têm impacto e beneficiam a comunidade concelhia bem como a região em que estamos inseridos.

II

METODOLOGIA, FORMA DE TRABALHO DA COMISSÃO E RESPETIVAS CONCLUSÕES

1º Proceder à definição de critérios e elaboração de fichas de análise;

2º Deliberar proceder à análise de todas as candidaturas apresentadas, independentemente da situação de cada entidade no que concerne ao preceituado no artigo 16º (requisitos para a atribuição de apoios) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

3º Propor, sem prejuízo do número anterior, que as entidades que, à data do pagamento dos respetivos apoios, não cumpram os referidos requisitos, fiquem inibidas de receber qualquer verba correspondente ao apoio concedido; notificada a coletividade, e caso se verifique a continuação da situação, a concessão de apoio é revogada de forma definitiva;

4º Analisar as candidaturas com base nos pressupostos anteriormente definidos e preenchimento das respetivas fichas por entidade/projeto, que conduziram à obtenção da respetiva ponderação (por entidade e atividade elegível);

5º São apresentadas em anexo (tabelas A, B, C e D), propostas de comparticipação máxima sobre o valor das despesas apresentadas em cada candidatura. Neste sentido, propõe a comissão de análise que, no que respeita à realização de eventos, os apoios sejam calculados da seguinte forma:

- 1- Apoio sobre as despesas elegíveis: de acordo com o preceituado no artigo 20º do regulamento, tendo em conta valores máximos de comparticipação previamente estabelecidos;
- 2- Valorização dos eventos enquanto espetáculos e oferta de fruição desportiva no seio das populações, resultante da pontuação final obtida, tendo em conta critérios e valores máximos de comparticipação previamente estabelecidos.
- 3- O valor do apoio a eventos resultará do somatório dos valores resultantes de 1 e 2.

III

CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS NÃO ELEGÍVEIS FINANCEIRAMENTE

CASA DO POVO DE MONTALVO

- *Torneio 12 horas de futebol de 7*: De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no seu ponto 11.1.3. (apoio à realização de eventos), esta ação destina-se a apoiar a realização de eventos de cariz pontual, que se enquadrem no âmbito da atividade da entidade. Ora, como o torneio se destina a escalões superiores aos decorrentes da atividade regular da coletividade (escolinhas a iniciados) entende a comissão tratar-se uma atividade não passível de apoio financeiro. Poderá ser apoiada com a oferta de taça ou troféu, caso a coletividade assim o pretenda, conforme o previsto pelo regulamento.

IV

CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS ELEGÍVEIS

PROPOSTA DE APOIOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE

- *Futebol – Seniores*: Inscrição da equipa e jogadores, transportes, despesas de jogo > 2.750,00 €

CASA DO POVO DE MONTALVO

- *Futebol – Escolinhas*: Seguros, transportes, alimentação, água, luz, gaz, festa de encerramento > 400,00 €

- *Futebol – Benjamins*: Associação Futebol Santarém, Transportes, Alimentação, água, luz, gaz, despesas médicas, festa de encerramento > 1.975,00 €

- *Futebol – Infantis*: Associação Futebol Santarém, Transportes, Alimentação, água, luz, gaz, despesas médicas, festa de encerramento > 1.975,00 €

- *Futebol – Iniciados*: Associação Futebol Santarém, Transportes, Alimentação, água, luz, gaz, despesas médicas, festa de encerramento > 2.000,00 €

- *Torneio de Futebol Juvenil*: 300,00 € + 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima total de 600,00 €



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'SANTARÉM'.



Handwritten signature in blue ink.

V

PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS

- 1) ATIVIDADE REGULAR E REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Não estando previsto em regulamento o plano de pagamentos dos apoios concedidos, propõe esta Comissão, o seguinte:
 - a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;
 - b) Pagamento de 50% do apoio contra entrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, a entregar até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

VI

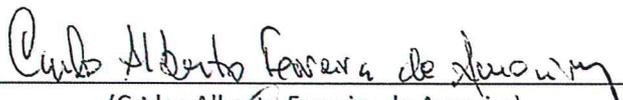
- 1) Todas as propostas apresentadas na presente ata foram aprovadas por unanimidade;
- 2) O técnico Luís Correia ausentou-se da reunião aquando da análise e definição de proposta de apoio relativa à Casa do Povo de Montalvo.

VII

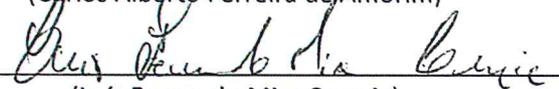
Os apoios, a serem concedidos, serão efetuados ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Constância, 6 de dezembro de 2016

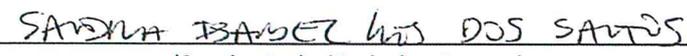
A Comissão de Análise,



(Carlos Alberto Ferreira de Amorim)



(Luís Fernando Mira Correia)



(Sandra Isabel Luís dos Santos)



(Sérgio Paulo Fernandes Correia)



PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2016

TABELA A
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE REGULAR GERAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 11 pontos	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.000,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	150,00 €	20%	300,00 €
De 16 a 25 pontos	300,00 €	30%	600,00 €
De 26 a 30 pontos	600,00 €	40%	1.200,00 €
31 ou mais pontos	1.200,00 €	50%	2.400,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	100,00 €	20%	200,00 €
De 16 a 25 pontos	200,00 €	30%	400,00 €
De 26 a 30 pontos	300,00 €	40%	600,00 €
31 ou mais pontos	500,00 €	50%	1.000,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO REGIONAL OU LOCAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	75,00 €	20%	150,00 €
De 16 a 25 pontos	150,00 €	30%	300,00 €
De 26 a 30 pontos	225,00 €	40%	450,00 €
31 ou mais pontos	300,00 €	50%	600,00 €

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2016/2017

TABELA B
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR
MODALIDADES COLETIVAS FEDERADAS - FUTEBOL

SÉNIORES

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	515,63 €	10%	343,75 €
De 12 a 18 pontos	20%	1.031,25 €	20%	687,25 €
De 19 a 25 pontos	30%	2.062,50 €	30%	1.375,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	4.125,00 €	40%	2.750,00 €
31 ou mais pontos	50%	8.250,00 €	50%	5.500,00 €

JUVENIS/JUNIORES

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	206,25 €	10%	137,50 €
De 12 a 18 pontos	20%	412,50 €	20%	275,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	825,00 €	30%	550,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.650,00 €	40%	1.100,00 €
31 ou mais pontos	50%	3.300,00 €	50%	2.200,00 €

INICIADOS

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	187,50 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	375,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	750,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.500,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	3.000,00 €	50%	2.000,00 €

INFANTIS / BENJAMINS

ESCOLINHAS

Pontuação	Distrital		Atividade	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	125,00 €	10%	50,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	250,00 €	20%	100,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	500,00 €	30%	200,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.000,00 €	40%	400,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.000,00 €	50%	800,00 €

GA A
SINDROS
duf

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2016/2017

TABELA C
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR
MODALIDADES INDIVIDUAIS

QUADRO COMPETITIVO FEDERADO: DISTRITAL

Pontuação	Veteranos		Outros Escalões	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €	50%	2.000,00 €

Participação em provas de âmbito nacional

50,00 € / atleta, até ao máximo de 500,00 €

QUADRO NÃO COMPETITIVO COM ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Pontuação	Todos os Escalões	
	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	62,50 €
De 12 a 18 pontos	20%	125,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	250,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	500,00 €
31 ou mais pontos	50%	1.000,00 €



 SINDRUS 



PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2016/2017

TABELA D

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE CULTURAL REGULAR

ESCOLAS FORMATIVAS

(escolas: dança, música, teatro, outras)

Pontuação	Até 5 elementos		De 6 a 15 elementos		De 16 a 25 elementos		Mais de 26 elementos	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €	10%	75,00 €	10%	100,00 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €	20%	150,00 €	20%	200,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €	30%	300,00 €	30%	400,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €	40%	600,00 €	40%	800,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €	50%	1.200,00 €	50%	1.600,00 €	50%	2.000,00 €



Santos
